



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2038 | Terça-feira, 25 de maio de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração	01
Divisão de Licitação.....	01
Secretaria de Educação e Cultura.....	04
ATOSO DO PODER LEGISLATIVO.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

CONVITE

O Prefeito Marco Antonio Franzato e o Presidente da Câmara Wilson Luiz Peres Pedrão, convidam os Municípios para participarem das Audiências Públicas no dia 28 de maio de 2021:

9h00: Apresentação dos Relatórios da Gestão Fiscal referente à Execução Orçamentária do 1º Quadrimestre do Exercício de 2021.

10h30 : Apresentação do Plano Plurianual do Município de Cianorte, para o quadriênio 2022 a 2025 (PL 26/2021), e das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 (PL 27/2021)

Em razão das medidas adotadas para conter a disseminação do Novo Coronavírus, todos os municípios estão convidados a acompanhar a Audiência Pública de forma online pelo site da Câmara Municipal www.camaracianorte.pr.gov.br ou presencialmente, respeitadas as limitações de público.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 34/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de vidro cancelado, incolor, temperado, mini boreal, entre outros, para reposição de janelas e portas em diversos prédios do Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 14 de junho de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 10h do dia 14 de junho de 2021; início da sessão às 10h do dia 14 de junho de 2021; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 14 de junho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos,

adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 24 de maio de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 43/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de engenharia (projetos de fundação, cobertura metálica, água fria/quente, instalações elétricas, telefonia, circuito fechado de televisão, alarme, energia solar, ar-condicionado, gás, prevenção de incêndio e pânico, entre outros). Credenciamento até as 8h30min do dia 11 de junho de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 11 de junho de 2021; início da sessão às 9h do dia 11 de junho de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 11 de junho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 24 de Maio de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DAS MÉDIAS DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

Tabela Nº 14

O Prefeito de Cianorte, no uso de suas atribuições legais, publica a relação dos preços médios dos itens do certame para a aquisição de combustíveis para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte:

Descrição	Licitação	Unid.	Preço médio da tabela ANP (sem a aplicação do desconto)
ÓLEO DIESEL S500	PE 178/2020	LT	RS 4,41
ÓLEO DIESEL S10	PE 178/2020	LT	RS 4,51
GASOLINA COMUM	PE 03/2021	LT	RS 5,63



ETANOL	PE 03/2021	LT	RS 4,59
--------	------------	----	---------

Data da consulta da pesquisa: 24/05/2021

Período da pesquisa abrangido pela ANP: 16/05/2021 a 22/05/2021

Município base da pesquisa: Maringá – PR

Desse modo, a partir do PRIMEIRO DIA ÚTIL após a publicação das médias no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte, os descontos homologados deverão ser aplicados sobre os preços acima registrados para efeito do valor a ser contratado.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do canteiro central da Avenida Paraíba no trecho compreendido entre a Avenida Amazonas e as proximidades da PR 323, na Zona 04 deste Município.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa R Martins Garcia Construção Civil Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José de Alencar 172, Jardim Novo Panorama, na cidade de Sarandi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.696.723/0001-89, telefone: 44 3264-2921, e-mail: construtora@rmgarcia.com.br neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Martins Garcia, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.871.113-2 e do CPF nº 086.945.219-38, residente e domiciliado em Sarandi., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
546/2020	19/11/2020	19/01/2021	19/11/2021	RS 808.738,45

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	PRAZO	30/03/2021			
Segundo	Prazo	31/05/2021			
Terceiro	valor			RS 142.205,18	RS 950.943,63
Quarto	Valor			- RS 45.369,60	RS 905.574,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 20 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANT

Rodolfo Martins Garcia
R Martins Garcia Construção Civil Eireli
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021
Dispensa Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de estrutura para o Centro de Atendimento a Síndrome Respiratória

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa M. J. DE OLIVEIRA – LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, com sede à Av. São Judas Tadeu, 2.157, Jardim Copacabana, CEP 87.023-200, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.875.449/0001-05, telefone(44)98803-8161/99921-1982/3014-5172, neste ato representada por seu titular, o Sr. Mauricio José de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 47013445/SSP/PR e do CPF 743.163.979-15, residente e domiciliado em Maringá/Paraná., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
07/2021	20/01/2021	31/03/2021	30/04/2021	RS 59.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2021	30/06/2021	RS 59.000,00	RS 118.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/07/2021 e vigência até 30/08/2021.

3.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	51534	2	Mês	Serviço de locação de estrutura do Centro de Atendimento a Síndrome Respiratória Aguda Grave - COVID-19, contendo: 30 box na medida de 3x3m em estrutura de octanorme (270m²) com pé direito de 2,70 m e teto com cobertura através de TNT. 02 Consultórios; 02 vestiários; 02 farmácias 9x3m e outra 5 x3m; 01 Rouparia; 01 DML; 01 Utilidades; Total de 375 m². 02 Tomadas 110v para cada box 3x3m; 01 lâmpada led por box; Cortesia: 02 bancadas no centro do espaço e duas pias hidráulicas. Incluso montagem.	RS 29.500,00	RS 59.000,00

Dotação orçamentária: 08.005.10.122.0004.2169 Enfrentamento da Emergência em Saúde 339039 fonte 31020 despesa 1124

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 14 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Maurício José de Oliveira
M. J. DE OLIVEIRA – LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2019
PREGÃO Nº 73/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância presencial armada e desarmada para as Secretarias de Saúde

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CLASSE A SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Itapirucu 137 CEF 87.209-150, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.752.879/0001-81, telefone (44)3631-9818, Email: classea1010@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. JUNIOR AZEVEDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 6.042.136-6 e do CPF 696.143.859-87, residente e domiciliado em /Paraná., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57,



II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
347/2019	22/05/2019	22/05/2020	22/05/2020	R\$ 128.761,68

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	22/05/2021	22/05/2021	R\$ 128.761,68	R\$ 257.523,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 22/05/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 128.761,68 (cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 386.285,04 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	41824	HORA NOTURNA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRESENCIAL ARMADA, E DESARMADA PARA RONDAS, DURANTE OS DIAS DA SEMANA, PARA UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE REALIZAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O TURNO ACIMA CITADO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE TRABALHOS: PREVENÇÃO DE OCORRÊNCIA DE RISCOS, SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS, PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DURANTE O PERÍODO EM QUE O SERVIÇO SERÁ PRESTADO. DEVE INCLUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	H	900,00	R\$ 27,45	24.705,00
2	41825	HORA DIURNA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRESENCIAL ARMADA, E DESARMADA PARA RONDAS, DURANTE OS DIAS DE SEMANA, RECESSO E FÉRIAS, PARA UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE REALIZAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O TURNO ACIMA CITADO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE TRABALHOS: PREVENÇÃO DE OCORRÊNCIA DE RISCOS, SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS, PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DURANTE O PERÍODO EM QUE O SERVIÇO SERÁ PRESTADO. DEVE INCLUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	H	1.332,00	R\$ 31,99	42.610,68
3	41826	HORA NOTURNA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA DURANTE OS DIAS DE SEMANA, FÉRIAS DE SEMANA, RECESSO E FÉRIADOS, PARA UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE REALIZAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O TURNO ACIMA CITADO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE TRABALHOS: PREVENÇÃO DE OCORRÊNCIA DE RISCOS, SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS, PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DURANTE O PERÍODO EM QUE O SERVIÇO SERÁ PRESTADO. DEVE INCLUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	H	2.200,00	R\$ 27,93	61.446,00

3.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.049 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 339039 fonte 3494 despesa 1201 08.007.10.303.0007.2.059 - Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica 339039 fonte 303 despesa 488

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 06 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Junior Azevedo da Silva
Classe A Segurança e vigilância Ltda epp
CONTRATADA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2018**

OBJETO: Contratação da empresa ORTO FISIO CIANORTE – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de

outro, a empresa ORTO FISIO CIANORTE – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Humaitá, nº 890, CEP 87.200-280, inscrita no CNPJ sob nº 02.001.247/0001-58, telefone 3018-2391, neste ato representado por Sandra Mara Silocchi Scame, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.050.411-7 e do CPF nº 673.231.209-00, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
539/2018	23/05/2018	31/05/2019	31/07/2019	R\$ 420.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
Segundo	Prazo e Valor	31/05/2021	31/07/2021	R\$ 420.000,00	R\$ 1.260.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais).

3.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 22 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Mara Silocchi Scame
ORTO FISIO CIANORTE – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E
REABILITAÇÃO LTDA
CONTRATADA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 65/2018**

OBJETO: Contratação da empresa Instituto de Prevenção e Diagnose S/S LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa INSTITUTO DE PREVENÇÃO E DIAGNOSE S/S LTDA, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Praça da Bíblia, nº 3323, CEP 87.501-670, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.469/0001-30, telefone nº (44) 3906-1616, neste ato representado por Fábio Negretti, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.805.018-3 e do CPF nº 132.615.368-45, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
558/2018	25/05/2018	01/06/2019	01/08/2019	R\$ 18.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R\$ 22.500,00	R\$ 40.500,00



Segundo	Prazo e Valor	31/05/2021	31/07/2021	R\$ 18.000,00	R\$ 58.500,00
---------	---------------	------------	------------	---------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% de valor até 31/05/2021, sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

4.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

4.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 23 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Fábio Negretti
INSTITUTO DE PREVENÇÃO E DIAGNOSE S/S LTDA
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1108/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 86/2018

OBJETO: Contratação da empresa G S R DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 .

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa G S R DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Ipiranga, nº 322, CEP 87.200-159, inscrita no CNPJ sob nº 14957525000124, neste ato representado por Gilberto dos Santos Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.602.350 SSP/MG e do CPF nº 002.673.366-83, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
1108/2018	16/10/2018	16/06/2019	30/08/2019	R\$ 160.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R\$ 240.000,00	R\$ 400.000,00
Segundo	Prazo e Valor	17/05/202	31/07/2020	R\$ 240.000,00	R\$ 640.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

3.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os

representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Gilberto dos Santos Rodrigues
G S R DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CONTRATADA

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no cumprimento de suas atribuições e em conformidade com o decreto nº 222/2020, e da Lei nº 4.163/2013, torna público o presente Processo Seletivo Interno, destinado aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Cianorte, para afastamentos laborais a fim de se dedicarem a cursos em programas de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado. Considerando o parecer da Comissão Interna nomeada pela Portaria da SMEC nº 03/2021, resolve em caráter excepcional abrir o PSI para o preenchimento de 02(duas) vagas disponíveis para o ano de 2021.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido pelo presente Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cianorte, conforme cronograma (Anexo I).

1.2 Somente poderá se inscrever no presente Processo Seletivo Interno:

- a) O profissional integrante do Magistério Público Municipal do Município de Cianorte;
- b) Portador de Licenciatura Plena;
- c) Em exercício na Rede Municipal de Ensino;
- d) Ter sido admitido em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado ou Doutorado, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível superior – CAPES, comprovada mediante documentação específica;
- e) Ter cumprido com êxito o estágio probatório no cargo em que está pedindo afastamento;
- f) Não ter recebido qualquer penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de finalização do cumprimento da penalidade;
- g) Ter tempo mínimo para adquirir o direito a aposentadoria maior do que o dobro do período do afastamento;
- h) Não possuir mais de sessenta dias de licença não remunerada nos últimos 05 (cinco) anos do período pleiteado;
- i) Ter obtido êxito nas Avaliações de Desempenho;

1.3 O(a) servidor(a) classificado(a) à vaga existente, será afastado de suas funções laborais a partir da publicação da portaria de concessão.

1.4 A inscrição neste Processo Seletivo Interno deverá ser feita em formulário próprio (Anexo II) protocolado destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual deverá constar:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II);
- b) Cópia do RG, CPF e último holerite disponível;
- c) Apresentação de cópias dos certificados dos cursos realizados na área da educação nos 03 (três) anos anteriores a data de inscrição ao PSI, e outros cursos de graduação e de especialização Lato Sensu obtidos em qualquer época;
- d) Declaração de que a carga horária de afastamento das atividades laborais disponibilizadas pelo município será utilizada exclusivamente para se dedicar ao curso de Mestrado/Doutorado, não podendo incidir nesta qualquer outra atividade remunerada ou não (Anexo III);
- e) Projeto ou Pré-projeto de Pesquisa que será desenvolvida durante o curso de Pós - Graduação Stricto Sensu e a linha de pesquisa;
- f) Comprovante de ter sido admitido ou cursar curso de pós-graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES;
- g) Termo de ciência e compromisso de que conhece o disposto no Decreto nº 222/2020 e neste Edital (anexo IV);

1.5 O no cumprimento do disposto no item 1.4 e alíneas, implicará no indeferimento da inscrição;

1.6 É de inteira responsabilidade do servidor, acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados no Órgão Oficial da Prefeitura do Município de Cianorte;

1.7 A inscrição no Processo Seletivo Interno, implicará na aceitação tácita das regras estabelecidas no presente Edital.

2. Das Vagas:

Serão disponibilizadas duas vagas para o biênio 2021/2023.

2.1 As inscrições serão realizadas mediante protocolo a partir das 8h do dia



26/05/2021 até as 17h horas do dia **31/05/2021**, em horário de funcionamento da Prefeitura do Município de Cianorte-PR.

2.2 O candidato só terá efetivada sua inscrição após cumprir todas as exigências do presente Edital.

3. Da Classificação e Desempate:

- a) Justificativa considerada relevante para a Educação Pública Municipal;
- b) Maior tempo de efetivo exercício no cargo no magistério público do Município de Cianorte;
- c) Maior carga horária em cursos na área da educação obtidos nos 03 (três) anos anteriores à data de inscrição ao PSI, e nº de outros cursos de graduação e de especialização Lato Sensu obtidos em qualquer época;
- d) Maior idade.

4. Dos resultados.

4.1 O Resultado provisório será divulgado no âmbito das escolas no dia **07/06/2021**.

4.2 O Resultado com a classificação final dos inscritos ocorrerá no dia **15/06/2021** por meio de Edital publicado no Órgão Oficial do município.

5. Dos Recursos.

5.1 Os recursos deverão ser protocolados entre os dias **09 a 10/06/2021**.

5.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **11/06/2021**, no âmbito das escolas.

6. Do Afastamento.

6.1 O afastamento ocorrerá a partir do mês de julho comprovado o início efetivo do curso conforme Termo de compromisso (anexo IV).

7. Das Disposições Finais.

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna designada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Cianorte, 21 de maio de 2021.

Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO II – EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____
 Data de Nascimento ___/___/___ CPF: _____ RG.: _____
 FONE: _____ Celular: _____
 Endereço Residencial: _____
 Data de admissão no Magistério Público Municipal de Cianorte: ___/___/_____.
 Curso Stricto Sensu em que está matriculado: () MESTRADO () DOUTORADO
 UNIVERSIDADE: _____
 ÁREA DE PESQUISA: _____

Cursos realizados na área da educação nos últimos 03(três) anos. Indicar o total de carga horária (anexar cópia de documento comprobatório/certificados).

Carga horária de cursos de formação continuada: _____.

Outras _____ Graduações: _____

Pós-graduações Lato Sensu: _____

M e s t r a - do: _____

Requer que seja aceita sua inscrição ao Processo Seletivo Interno para afastamento nos termos do Decreto Nº 222/2020 e do Edital PSI 01/2021, ao que declara estar ciente do disposto e aceita as condições previstas.

Cianorte, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente.

ANEXO I – EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2021

CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÕES	26 a 31/05/2021	Preencher a Ficha de inscrição e demais documentos e protocolar .
Resultado provisório	07/06/2021	Será divulgado no âmbito das escolas.
Recursos	09 e 10/06/2021	Por escrito, com fundamentação legal e documentado.
Resultado dos Recursos	11/06/2021	Será divulgado no âmbito das escolas
Resultado com a classificação final dos inscritos	15/06/2021	Será divulgado por meio de Edital com publicação no Órgão Oficial do município.

Cianorte, 21 de maio de 2021.

Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO III — EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2021
Declaração de Dedicção Exclusiva aos Estudos e Termo de Compromisso para Afastamento para Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu.**

Eu, _____ (nome), declaro para fins de concessão de afastamento para curso de Pós - graduação Stricto Sensu, que me comprometo em utilizar a carga horária de afastamento das atividades laborais disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE CIANORTE, para me dedicar exclusivamente aos estudos do curso de _____, não incidindo nesta qualquer outra atividade remunerada ou não.

Comprometo-me a encaminhar bimestralmente à Secretaria Municipal de Educação, documento comprobatório da minha frequência ao curso de Pós-Graduação Stricto Sensu e apresentar semestralmente, relatório de atividades e documento comprobatório de desempenho expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES onde estou vinculado, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Estou ciente que o não cumprimento do disposto no caput, poderá incidir no bloqueamento do meu pagamento até que seja cumprida a exigência.

Estou ciente que no 1º ano a liberação da carga horária é de 100% e no 2º ano é de 80%. No 2º ano eu, profissional do magistério deverei estar na escola ou CMEI no tempo correspondente a 20 % da carga horária semanal.

Assumo o compromisso que ao concluir o curso de pós - graduação Stricto Sensu, entregarei cópia do TCC em arquivo digital.

Cianorte, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO DECLARANTE COMPROMISSADO



ANEXO IV – EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2021**Termo de ciência e compromisso para Afastamento para Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu.**

_____, servidor(a) pública do Município de Cianorte, ocupante do cargo de _____, declaro estar ciente das disposições contidas no Decreto nº 222/2020 e no Edital nº 01/2021, e firma o compromisso de cumprir fielmente todas as exigências sob pena de no caso de descumprimento sem justificativa legal comprovada, terá o afastamento cancelado, devendo ressarcir ao erário os gastos advindos do afastamento profissional.

Declara ciência de que não poderá reprovar no curso ou desistir do mesmo e, se incidir em reprova ou desistência, e, no caso de solicitar exoneração ou aposentadoria do cargo durante o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu ou em prazo inferior ao estabelecido na lei deverá ressarcir ao erário os valores correspondentes aos seus vencimentos durante o período de afastamento.

Cianorte, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR COMPROMISSADO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATO DA MESA Nº 14, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 5.105, de 17 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.000.00.000.0000.0.000. Legislativo

01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 001).....R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será a coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.000.00.000.0000.0.000. Legislativo

01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 001).....R\$30.000,00

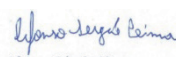
Total.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2021.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente


Afonso Sérgio Lima
Vice-Presidente


Thiago Aparecido de Siqueira Fontes
1º Secretário


Rodrigo Aparecido Rezende
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA I L N CARMINATI & CIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CMC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Santa Catarina nº 621, inscrita no CNPJ/MF no 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. WILSON LUIZ PERES PEDRÃO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 884.983-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 523.464.129-53 e,

CONTRATADA: I L N CARMINATI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 24.932.589/0001-24, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, sito à Av. Maranhão, 91, neste ato representada por sua procuradora Sra. SONIA MARIA CARMINATI JACOMELI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.174.315-4 /PR e do CPF nº 006.677.529.94, residente e domiciliada em Cianorte, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de valor do item nº 01 (único) constante da Ata de Registro de Preços nº 001/2021-CMC, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço unitário que vigorará com reajuste, a partir do dia 18/05/2021 passará ser o seguinte:

Item	Especificações	Valor unitário registrado	Valor unitário Reajustado em 18/05/2021
01	Etanol Hidratado	R\$ 3,79	R\$ 4,29

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo, fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 18 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE

Wilson Luiz Peres Pedrão

Contratante

Testemunha:

RG:

I L N CARMINATI & CIA LTDA

Sonia Maria Carminati Jacomeli

Contratada



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

